

PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 051/2001

Concede anistia aos alunos devedores dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi".

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PREF-3346/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** É concedida anistia financeira aos alunos desistentes que apresentarem débitos referentes ao ano de 1996 e anteriores, nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi".
- **Art. 2º** Não serão beneficiados com a presente Deliberação os alunos cujos débitos estejam inscritos na Dívida Ativa.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o ano de 2002.
- **SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 13 de novembro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 20 de novembro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA